



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021
– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE
VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DE PASSO DE CAMARAGIBE
E A EMPRESA **PEDRAGON AUTOS LTDA.**

A **PREFEITURA DE PASSO DE CAMARAGIBE**, inscrita no CNPJ: 12.342.655/0001-27, com sede Rua Alba Belo s/n Centro, neste ato representada pelo prefeito Senhor **Ellisson Santos da Silva**, Brasileiro, Portador do RG de nº 1600192 SSP/AL e do CPF de nº 025.003.074-84 84 intermediada pela Secretaria Municipal de Educação neste ato representada por sua secretária **Lindinalva Monteiro Cavalcante Silva** e face ao resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO** em epígrafe, resolve **REGISTRAR O PREÇO** ofertado pela empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.935.826/0001-30**, com sede na AV. Ruy Barbosa, 965, – Afritos, CEP: 57.050-000, Recife/PE, representada por seu procurador Sr. **JUSSY ARAÚJO AMORIM NETO**, brasileiro, portadora do CPF nº 090.043.114-83 e CNH 05678502010 DETRAN/PE, para futuros fornecimentos, declarando desde já que o ratificam e se comprometem a mantê-los durante a sua vigência, consoante às seguintes cláusulas e condições observando as determinações do Edital, do Contrato e consoante *na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:*

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto a Contratação de empresa especializada NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, para atender às necessidades do Município de Passo de Camaragibe, determinadas em sua proposta apresentada quando da realização do processo pela **CONTRATANTE**, da Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP: CAMINHONETE, CABINE DUPLA DE 5 LUGARES, FABRICAÇÃO NACIONAL, COR BRANCA OU OUTRA COR, ADESIVADO, 0(ZERO) KM, ANO E MODELO 2020/2020 OU SUPERIOR, UNIDADE REQUISITO TÉCNICOS: POTÊNCIA MÍNIMA (CONFORME ABNT) 42	UNIDADE	1	CHEVROLET S10.	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE**

	<p>KGF.M; SISTEMA DE FREIOS ABS, AIR BAG, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL 1000 KG; VÃO LIVRE EM RELAÇÃO AO SOLO ACIMA DE 220 MM OU SUPERIOR; TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 75 LITROS; TRAÇÃO 4X2, 4X4 E 4X4 REDUZIDA; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, MOTOR DIESEL, COM ALIMENTAÇÃO TURBO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; ENTRE EIXOS MÍNIMOS DE 3.000 MM.</p>					
4	<p>VEÍCULO MINIVAN 7 LUGARES: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VEÍCULO TIPO MINIVAN MOTOR: 1.8 COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) LUGARES, COM 4P, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO KM, TIPO DOBLO DA FIAT, ANO DE FABRICAÇÃO: ANO DE FORNECIMENTO, ANO-MODELO: DO ANO DE FORNECIMENTO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 111 CV (CENTO E ONZE CAVALOS), INJEÇÃO ELETRÔNICA, TRAÇÃO: 4X2, PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 600LTS, CÂMBIO MECÂNICO COM 05 (CINCO) VELOCIDADES PARA FRENTE E 01 (UMA) A RÉ, RODAS DE ARO 14" NO MÍNIMO (PODENDO SER DE FERRO OU LIGA), PNEUS 175/60 NO MÍNIMO, ACIONAMENTO DE ABERTURA DE PORTAS A DISTÂNCIA, TRAVA ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO, COM SISTEMA DE ALARME, COM AIR BAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, SISTEMA DE</p>	UNIDADE E	2	SPIN 1.8 – 7 LUGARES	R\$ 115.000,00	R\$ 230.000,00



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE**

<p>FREIOS ANTI-BLOCANTE (ABS), DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, LIMPADOR COM TEMPORIZADOR E LAVADOR ELÉTRICO DO PARA-BRISA, PAINEL DE INSTRUMENTOS COM TACÔMETRO (CONTAGIROS), VELOCÍMETRO E INDICADOR DA TEMPERATURA DO MOTOR NO VISOR DO HODOMETRO, NA COR BANCA OU PRATA EDEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO BRASILEIRO. GARANTIA MÍNIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.</p>					
VALOR TOTAL: 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o *MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE*.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Caso seja necessário a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE**

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 Por razão de interesse público; ou

6.9.2 A pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame,



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE

será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Passo de Camaragibe/AL, 04 de junho de 2021.

ELLISSON SANTOS DA SILVA

Prefeito
CONTRATANTE

LINDINALVA MONTEIRO CAVALCANTE SILVA

Secretária Municipal de Educação

PEDRAGON SUTOS LTDA
JUSSY ARAÚJO AMORIM NETO

Representante Legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº _____

2. _____

CPF Nº _____